

é autora a Justiça Pública, e réu: MARCELO IZIDORO PIMENTEL, brasileiro, nascido em 05 de fevereiro de 1980, filho de Ronilda Izidoro Pimentel e Nívio Alves Pimentel, CPF n.º 014.295.696-11. Diante do exposto, expediu-se o presente, através do qual INTIMA o réu, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para tomar ciência da r. sentença proferida por este Juízo em data de 08/04/2025, que julgou procedente o pedido formulado na denúncia, condenado como incurso nas sanções do art. 155, caput, c/c art. 14, II, na forma do art. 61, I, ambos do CPB, fixando as penas em 1 (um) ano e 24 (vinte e quatro) dias de reclusão e 40 (quarenta) dias-multa. Assim, sendo, fica o réu acima mencionado, intimado da sentença a contar da data da publicação deste edital. Contagem, 25 de abril de 2025. Talita Costa Calaes, Gerente de Secretaria, a subscrevo. A Exma. Juíza, Juliana Elian Miguel.

SECRETARIA DO JUÍZO DA 2ª VARA EMPRESARIAL, DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS DE CONTAGEM/MG EDITAL art. 142, inciso V, § 3º, da Lei 11.101, de 2005.

Processo Eletrônico n.º: 0626315-34.2003.8.13.0079 Classe: Falência

Assunto: Recuperação Judicial e Falência

Empresa: NEWTEQUI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 01.793.297/0001-52 EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DAS PARTES E CREDORES, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS - 2ª VARA EMPRESARIAL, DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS DE CONTAGEM/MG.

PROCESSO: 0626315-34.2003.8.13.0079, FALÊNCIA DE NEWTEQUI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.793.297/0001-52. A Dra. Marina de Alcântara Sena, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos de Contagem/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizado leilão judicial eletrônico (online), a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565, através da plataforma, www.marcoantonioleiloeiro.com.br. DATAS DOS LEILÕES: os sistemas estarão disponíveis para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 142, V - § 3º da Lei 11.101/05 e art. 887 - § 1º do CPC); 1ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 22 de maio de 2025, a partir das 14h00min, pelo maior lance, igual ou acima da avaliação. Se não for vendido no período da 1ª data, imediatamente inicia-se o período da 2ª data para recebimento de lances; 2ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 29 de maio de 2025, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação (art. 142, V - § 3º-A - II da Lei 11.101/05). Se não for vendido no período da 2ª chamada, imediatamente inicia-se o período da 3ª chamada para recebimento de lances; 3ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 05 de junho de 2025, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por qualquer preço, (art. 142, V - § 3º-A - III da Lei 11.101/05). DOS BENS: LOTE 01: Lote contendo: 01 Reator encamisado em aço inox interno e carbono externo, capacidade de 300 litros, com misturador em aço inox, motor WEG 1,5 cv 1700 rpm 5 amperes, no estado, sem funcionamento; 01 Máquina de lavagem de alta pressão, marca KARCHER, no estado, sem funcionamento; 01 Centrifugador magnético, marca FAENM, sucateado, sem funcionamento; 01 Agitador magnético c/ aquecimento, no estado, sem funcionamento; 02 Arquivos fichários de 04 gavetas, no estado; 01 Balança eletrônica, marca MICRONAL, B200C, no estado, sem funcionamento; 04 Cadeiras, sucateadas; 02

Monitores analógicos, marca Samsung, no estado, sem funcionamento; 01 Televisão analógica, marca PHILCO, DUETTO14, sucateada, sem funcionamento; 3 mesas de escritórios, tamanhos e modelos diversos, em regular estado. Avaliados em R\$ 1.465,00 (mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). Localização dos bens do lote 01: Rua Alameda do Gaúchos, nº 369, Cachoeira, São José da Lapa/MG. LOTE 02: VEÍCULO TOYOTA HILUX CD SR5 4x4 2.8 DIESEL 1998/1999, placa: GWR-5754, Chassi 8AJ33LNA3W9314989, RENAVAL:715896296. Em regular estado de conservação. Veículo sem funcionamento desde 2011, com algumas avarias (amassados e arranhões), banco rasgado e capota danificada, com, aproximadamente, 270.000 mil kms rodados na data da avaliação. Possui Impedimento Judicial, Restrição Judicial de Transferência, veículo autuado por débito de IPVA. Agente Financeiro informa que o favorecido quitou restrição financeira. Está desalienação só sera processada após a emissão de um novo CRV através da opção de inclusão e retirada de restrição financeira. Avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Localização do bem: Removido para o Pátio do Leiloeiro, tudo conforme auto de avaliação de id 10302610179. CONDIÇÕES DO LEILÃO: O presente leilão será regido pelo Decreto Lei 11.101/05, Lei 21.981/32, Código de Processo Civil, Código Penal, e Portaria Conjunta 772/PR/2018, nas seguintes condições: 1º) O leilão será realizado na forma eletrônica (online), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565 JUCEMG, através da plataforma www.marcoantonioleiloeiro.com.br. 2º) O sistema estará disponível para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão; 3º) Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Não havendo lances no 2º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 3º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (art. 26 da Portaria Conjunta 772/PR/2018 e art. 887, § 1º do CPC). 4º) Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site www.marcoantonioleiloeiro.com.br, aceitar os termos e condições informados, somente após a análise dos documentos obrigatórios e a liberação do login, poderá ofertar lances; 5º) DÉBITOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO: Os bens objeto do presente leilão serão alienados livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho e no estado em que se encontram (art. 141, inciso II da Lei 11.101/05), Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, os trâmites de operacionalidade para a transferência do bem será por conta do arrematante; 6º) FORMA DE PAGAMENTO À VISTA: O arrematante deverá efetuar o pagamento mediante Guia de Depósito Judicial emitida pelo leiloeiro, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima estipulado, deverá enviar os comprovantes via e-mail juridico@marcoantonioleiloeiro.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o Leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos; 7º) COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga integralmente à vista, pelo arrematante, através de depósito em conta bancária que será informada ao arrematante ou outro

meio a ser indicado pelo leiloeiro, devendo o comprovante ser imediatamente encaminhado para o aludido e-mail. No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do leiloeiro. 8º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA CGJ/TJMG 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal." 9º) INTIMAÇÕES - Nos termos do art. 889 do CPC, ficam as partes, interessados, credores em geral INTIMADOS da realização do leilão público por este edital, a publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos mesmos. 10º) DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado no DJE e na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.marcoantonioleiloeiro.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, e PORTARIA CONJUNTA CGJ/TJMG 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreoados. 11º) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com os leiloeiros, através dos aludidos sites, e-mails e telefones (31) 998977-8881 e (31) 3024-4451, no horário comercial. 12º) Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 358, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado dos bens. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Contagem, 25/04/2025. Eu, Célia Regina Medeiros Nunes, Gerente de Secretaria em Substituição, o digitei e assino. (a) MMA. Juíza: Dra. Marina de Alcântara Sena, MMA. Juíza de Direito. ADVOGADOS: OABs: 58738 MG, 61422 MG, 102648 MG, 85002 MG, 122521 MG, 102467 MG, 35727 MG, 64049 MG, 61422 MG, 85190 MG, 31817 MG.

CORINTO

Processos Eletrônicos (PJE)

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CORINTO - ESTADO DE MINAS GERAS - EDITAL DE CITAÇÃO à JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O Dr. Gustavo Duarte de Oliveira, MM. Juiz de Direito da Comarca de Corinto/MG, em pleno exercício, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo, tramitam os autos nº 5000006-20.2025.8.13.0191, Ação de Usucapião, requerida por ISIS MALVINA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, atendente, filha de Renato Eduardo da Cunha e Maria de Lourdes Gonçalves, inscrita no CPF sob o nº 171.404.746-64 e RG nº MG-18.048.161, residente nesta cidade, na rua Nossa Senhora Aparecida, nº 663, Bairro Maciel, CEP 39.200-000, do imóvel com a seguinte descrição: 01 (uma) área de terras urbanas, situada ao lado da Rua Nossa Senhora Aparecida, esquina com a rua Orozimbo Rodrigues, bairro Maciel, cadastrada na Prefeitura Municipal de Corinto, sob Lote=0302, Quadra=048, Zona04, estando à mesma